

**PORTARIA Nº 2185/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO**

Belém, 26 de Julho de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2022/912721, oriundo da ALEPA, em que solicita a prorrogação da cessão do servidor PAP PEDRO ARAUJO COELHO, nº 70564, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a prorrogação do servidor PAP PEDRO ARAUJO COELHO, Matrícula nº 70564, para ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a contar de 01/09/2022 até 31/08/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 832672****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 349/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00235/2012.001751-4, 00235/2011.000482-6, 00235/2010.000657-2, 00235/2008.000125-3 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ-Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSÉ BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 350/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes ao Processo 0004073-35.2020.8.14.0200, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ-Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSÉ BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 351/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referente ao IPL 00009/2019.100178-9, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSÉ BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 352/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00009/2016.100187-6, 279/2015.000075-4 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSÉ BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 353/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00009/2018.100022-1, 00259/2011.000410-9, 00259/2018.000001-1 entre outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSÉ BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 832880****PORTARIA Nº 390/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/07/2022**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 40/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/02/2016, que sobrestou a AAI nº 0608/2013-GAB/CGPC de 20/12/2013, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: a manifestação da Delegada Ivone Fernandes Sherring, a qual solicita revogação da medida excepcional na supracitada Apuração Administrativa;

RESOLVE: Determinar a REVOGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0608/2013-GAB/CGPC de 20/12/2013, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 391/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/07/2022**

CONSIDERANDO: pedido firmado pelo DPC Victor Costa Lima Leal, ref. aos autos da AAI nº228/19-GAB/CORREGEPOL de 22/06/2021, no qual solicita adendo do nome dos servidores G.H.A.C., mat. nº 5894812 e A.S.T, matrícula nº 5452988, em razão de que, no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº nº228/19-GAB/CORREGEPOL de 22/06/2021, incluindo o nome dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 392/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/07/2022**

CONSIDERANDO: o despacho exarado pela Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral, Delegada Liane Maria Lima Martins, a fim de tornar sem efeito a PORTARIA Nº 294/2022 de 08/06/2022;

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria de nº 294/2022 de 08/06/2022.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 832834**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

**ERRATA****ERRATA**

PUBLICADO NO DOE Nº 35.056 de 25/07/2022 - NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 831695

Onde se Lê: CNPJ nº 10.537.427/0002-87

Leia-se: CNPJ nº 10.537.427/0002-68

**Protocolo: 832624**